



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Grupo de Análise e Monitoramento da Vacinação - SUBVS/SVE

Memorando-Circular nº 3/2021/SES/SUBVS-SVE-GAMOV

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2021.

Ao(À) Sr(a).:

Referências Técnicas de Imunização das Superintendências/Gerências Regionais de Saúde do Estado de Minas Gerais
Coordenadores do Núcleo de Vigilância Epidemiológica das Superintendências/Gerências Regionais de Saúde do Estado de Minas Gerais
Coordenadores do Núcleo de Vigilância em Saúde das Superintendências/Gerências Regionais de Saúde do Estado de Minas Gerais

Assunto: Errata do Comunicado CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que amplia o prazo de armazenamento de -90°C a -60°C da vacina COVID-19 Pfizer/Comirnaty.

Prezados (as),

De acordo com o Comunicado emitido em 29 de outubro de 2021 pelo CGPNI/DEIDT/SVS/MS, o novo prazo de armazenamento para o frasco fechado da vacina Covid-19 Pfizer/Comirnaty foi estendido de 6 meses para 9 meses se mantido na faixa de temperatura entre -90°C e -60°C, podendo ser exposto à temperatura de -25°C a -15°C por uma única vez de até 14 dias com retorno à ULT (conforme bula).

Observa-se que a ampliação de 3 meses aplica-se retroativamente aos frascos de vacinas fabricados antes da aprovação da Anvisa, em 27/09/2021, desde que preservadas as condições de armazenamento aprovadas (-90 °C e -60 °C).

Os produtos com data de validade impressa de Agosto/2021 a Janeiro/2022 podem ser mantidos em uso por mais três meses além da validade impressa, quando as condições de armazenamento forem mantidas.

Através deste documento é realizada a errata da tabela anterior, que constava datas referentes a 2021 (erro de digitação).

Portanto, segue nova tabela conforme abaixo:

DATA GRAVADA NO CARTUCHO	DATA DE VALIDADE ATUALIZADA
AGOSTO 2021	NOVEMBRO 2021
SETEMBRO 2021	DEZEMBRO 2021
OUTUBRO 2021	JANEIRO 2022
NOVEMBRO 2021	FEVEREIRO 2022
DEZEMBRO 2021	MARÇO 2022
JANEIRO 2022	ABRIL 2022

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Fonseca Almeida Souza, Coordenador (a)**, em 27/12/2021, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Aparecida de Azevedo, Servidor (a) Público (a)**, em 27/12/2021, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Tavares Pinto, Servidor (a) Público (a)**, em 27/12/2021, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Lencine Ferraz, Diretor(a)**, em 27/12/2021, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elice Eliane Nobre Ribeiro, Superintendente**, em 27/12/2021, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40086911** e o código CRC **8FC5B058**.